



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DO OBJETO

O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO 13KG - SEM VASILHAME. QUE VISA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, COM O FIM DE SUPRIR AS DEMANDAS CORRENTES, POSSIBILITANDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

IDENTIFICOU-SE A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA ENVASADO 13KG PARA USO NAS COPAS/COZINHA E SE FAZ DE GRANDE IMPORTANCIA, UMA VEZ QUE É NECESSÁRIO QUE SE MANTENHA UMA ESTRUTURA MÍNIMA PARA A FEITURA DE CAFÉ E OUTROS, QUE SÃO FATORES QUE CONTRIBUEM PARA O BOM CLIMA ORGANIZACIONAL.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de São Sebastião do Alto ainda não adota o Plano de Contratação Anual- PCA, contudo a aquisição pretendida encontra amparo no planejamento de aquisições do órgão.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecimento deve ocorrer por meio de sistema de troca de botijão (vasilhame vazio pelo cheio). Os vasilhames serão fornecidos em perfeito estado de conservação e segurança, não sendo recebidos vasilhames amassados, enferrujados, com lacre violado, ou que apresente vazamento do produto. Os botijões e recargas devem obedecer às normas da ANP e ABNT (como a NBR 13523 e NBR 14024) quanto à segurança, lacre e integridade. Caso seja necessária a substituição, essa deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado a partir da solicitação. A entrega deve ser feita sob demanda, de forma parcelada conforme o consumo de órgão.

4.1. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1.1. Sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.2 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;



4.2. DA ESCOLHA DA MARCA DE REFERÊNCIA

4.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.3 DA ENTREGA

4.3.1. O prazo de entrega dos bens é de 48h (quarenta e oito horas), contados do recebimento da Nota de Empenho;

4.3.2. Local de entrega: Rua Dr. Júlio Vieitas, nº 88, Centro, São Sebastião do Alto – RJ, CEP 28.550-000, sede da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto, mediante agendamento prévio, obedecendo ao horário compreendido entre 8:00 horas e 16:00 horas.

4.3.3. A entrega será efetuada em razão da emissão de nota de empenho, em conformidade com as necessidades do órgão.

4.3.4. O setor solicitante, irá conferir o recebimento dos materiais.

4.3.5. O recebimento dos materiais passará pela conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções detectadas.

4.3.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

4.3.7. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito horas).

4.3.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

5.1. Para fins de definição do quantitativo do item Gás de Cozinha Envasado – 13 kg, foi considerada como referência a execução dos empenhos realizados nos exercícios de 2024 e 2025, conforme anexo a este ETP.

5.2. No exercício de 2024, foram inicialmente empenhadas 30 unidades, ao valor total de R\$ 3.450,00, sendo posteriormente anulados R\$ 1.725,00, correspondentes a 15 unidades. Dessa forma, foram efetivamente consideradas 15 unidades no exercício.

5.3. No exercício de 2025, foram reempenhados 6 unidades, no valor total de R\$ 690,00. Não houve novos empenhos para o item em razão de a licitação destinada ao período de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

2025/2026 ter resultado deserta para este item, impossibilitando a continuidade regular da contratação.

5.4. Considerando os quantitativos efetivamente utilizados nos exercícios analisados, obtém-se um total de 21 unidades, resultando em uma média histórica de aproximadamente 10,50 unidades por ano.

5.5. Entretanto, para a presente contratação, a Administração estima a necessidade de 20 unidades de gás de cozinha de 13 kg (Como mostra a tabela abaixo), quantitativo superior à média histórica. O acréscimo justifica-se pela ampliação do número de Secretarias e setores da Administração que passarão a ser atendidos pelo fornecimento, ocasionando aumento da demanda em relação aos períodos anteriores utilizados como base de cálculo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
1	GÁS ENVASADO - BOTIJÃO 13KG	20	UND

5.6. A estimativa de 20 unidades considera uma margem de segurança para atender eventuais necessidades extraordinárias, situações emergenciais e oscilações no consumo durante a vigência da contratação, evitando a insuficiência do quantitativo e a necessidade de adoção de medidas emergenciais para garantir a continuidade dos serviços públicos.

5.7. Assim, embora a média histórica indique aproximadamente 10,50 unidades anuais, o quantitativo de 20 unidades mostra-se mais adequado à demanda atual projetada pela Administração, considerando a ampliação das unidades atendidas, a necessidade de continuidade dos serviços e a previsão de uma reserva razoável para situações excepcionais.

5.8. Dessa forma, o quantitativo estimado de 20 unidades encontra-se fundamentado no histórico de consumo, na alteração da demanda administrativa e na necessidade de assegurar margem suficiente para atendimento das necessidades ordinárias e eventuais da Administração durante a vigência da contratação.

5.9. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica livre escolha do setor requisitante, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas da Prefeitura. Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se ainda, que somente se empenhará a quantidade a serem adquiridas.

6 - LEVANTAMENTO DE MERCADO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO



6.1. Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

6.2. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Secretaria.

6.3. Das soluções:

6.3.1. Solução 1 - Aquisição de gás de cozinha envasado 13kg - sem vasilhame, que é adotada quando a natureza do objeto não permiti definir previamente o quantitativo a ser demandado.

6.4. Das Formas:

6.4.1. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

6.4.2. Forma 2 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

6.4.3. Forma 3 - Realizar dispensa eletrônica.

6.5. Da análise:

6.5.1. Forma 1 e 2 não são adequadas no momento, visto que por se tratar de matérias com especificações individuais e que, portanto, serão diferentes em cada município.

6.5.2. Forma 3 - É possível a realização de licitação por meio de dispensa eletrônica e registro de preços.

6.6. Da conclusão

6.6.1. Conclui-se que a melhor opção é a realização de licitação por meio de dispensa eletrônica, sob registro de preços, tendo em vista que atenderá as necessidades contínuas durante o prazo da ata.

7 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE PREÇOS)

7.1. A estimativa foi realizada através de pesquisa no site da ANP (Agencia Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis. Esse Valor é referente ao mês de julho de 2026 no Estado do Rio de Janeiro:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GÁS ENVASADO - BOTIJÃO 13KG	20	UND	R\$ 103,72	R\$ 2.074,40

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.074,40 (dois mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos).



8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Para atender à demanda de gás de cozinha, há disponibilidade de fornecedores locais e regionais, que garantem segurança no manuseio e transporte dos botijões, bem como a reposição conforme a demanda. Além disso, muitos fornecedores oferecem contratos de fornecimento com condições de pagamento e cronogramas de entrega flexíveis, o que facilita a adequação ao calendário orçamentário municipal. Conclui-se que a forma mais viável e vantajosa para a Prefeitura realizar esta contratação é por meio de Aquisição direta por Dispensa de Licitação (com base no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021), com entrega parcelada, evitando a necessidade de grandes estoques e armazenamento de risco nas dependências do órgão. Esse formato favorece uma melhor negociação, com potencial de economia para os cofres públicos e de atendimento eficiente às necessidades diárias dos setores e secretarias municipais, garantindo um abastecimento seguro, contínuo e em conformidade com a legislação.

9 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA AQUISIÇÃO

9.1. Será utilizado o critério de julgamento: menor preço por item, priorizando o parcelamento do objeto da licitação uma vez que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração.

10 - RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. O fornecimento de gás de cozinha para preparo dos gêneros alimentícios propiciará que as necessidades dos servidores no âmbito do trabalho possam ser desenvolvidas com maior efetividade, e os munícipes que aqui vierem possam encontrar maior conforto e qualidade em seu atendimento, portanto, a existência destes produtos possibilita um melhor desempenho das funções dessa repartição, constituindo fatores de aprimoramento no serviço prestado à sociedade.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A priori, nenhuma alteração/adequação pela Prefeitura de São Sebastião do Alto será necessária para o atendimento desta demanda.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO



13.1. O gás de cozinha é um tipo de gás combustível usado principalmente para cozinhar em residências e em algumas aplicações comerciais. No Brasil, o gás de cozinha mais comum é o gás liquefeito de petróleo (GLP), conhecido popularmente como "gás de botijão". O GLP é uma mistura de gases, principalmente propano e butano, que são armazenados em estado líquido sob pressão em recipientes portáteis, como botijões, e convertidos em gás quando liberados para uso.

13.2. Não há possíveis impactos ambientais decorrentes da aquisição, visto que, o descarte dos vasilhames não será feito pela Prefeitura. A aquisição é feita em vasilhame retornável, utilizando-se apenas o conteúdo, sendo eles: o gás envazado. Portanto, tem que ser levado em conta alguns critérios para amenizar, ajudar ao meio ambiente que porventura venham proveniente do mesmo como o material de embalagens, plásticos, até mesmo os retirados por motivos de serem inservíveis. Enviados aos pontos de coletas e autorizados, como em nosso município enviar para a usina de triagem e compostagem.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta aquisição.

São Sebastião do Alto, 05 de agosto de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP
Fernando José Torres Temperini
Matrícula 18/0122-02